# Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1347 - Barbalha-CE, Terça-feira, dia 05 de Novembro de 2024. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

#### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

# MESA DIRETORA Presidente

Odair José de Matos – PT

Carlos André Feitosa Pereira – PSB 1º. Secretário Dorivan Amaro dos Santos – PT 2ª. Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – REPUBLICANOS

- DEMAIS VEREADORES
- \* Antônio Ferreira de Santana PCdoB \* Antônio Hamilton Ferreira Lira – PSB
- \* Efigênia Mendes Garcia PT
- \* Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles UB
- \* Epitácio Saraiva da Cruz Neto REPUBLICANOS
- \* Eufrásio Parente de Sá Barreto PT
- \* Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior PT
- \* Isac Dié Romão Batista PSDB
- \* João Bosco de Lima MDB
- \* João Ilânio Sampaio PSB
- \* Vicente Eugênio Pereira PT

#### **COMISSÕES PERMANENTES**

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

<u>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:</u> CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL - <u>ASSESSOR DA MESA:</u> ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA - <u>COORDENAÇÃO DO DIÁRIO</u> **OFICIAL:** CÍCERO SANTOS DA SILVA

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

#### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 74º Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h12min (dezessete horas e doze minutos) do dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 -Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto - Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra "C", do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ata da 73ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Parecer Nº 60/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 63/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Requerimento Nº 464/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado oficio ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja cobrado da Empresa responsável pela limpeza pública do município, melhorias nos serviços de recolhimentos dos resíduos, tendo em vista que a coleta não está sendo realizada em todas a residências das rotas. Requerimento Nº 466/2024, de autoria do Vereador Dorivan Amaro dos Santos, que seja enviado ofício para o Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja desapropriado um terreno na Vila Santa Terezinha para a construção de uma praça pública. Requerimento Nº 467/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando manutenção no calçamento e serviço de limpeza na rua L15, Cirolândia. Requerimento Nº 468/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que que seja enviado oficio à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a restauração do calçamento que dá acesso ao Sítio Macena até o Sítio Coité, da CE-286 que liga Arajara ao Crato. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 63/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos Favoráveis: Projeto este subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Efigênia Mendes Garcia, Eufrásio Parente de Sá Barreto - Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. Fizeram uso da Palavra Facultada os seguintes Vereadores: Epitácio Saraiva da Cruz Neto, que na oportunidade solicitou o envio de Oficio ao Sr. Evandro Sá Barreto Leitão parabenizando-o pela sua eleição ao Cargo de Prefeito Municipal da Cidade de Fortaleza - CE. Dorivan Amaro dos Santos, que na oportunidade também parabenizou o Sr. Evandro Leitão pela sua eleição para o Cargo de Prefeito Municipal da Cidade de Fortaleza - CE, como também, da conclusão das obras do Canal do Bairro Bela Vista, cobrando também o asfalto no trecho com início da Escola Edson Olegário de Santana até a Rua T-18. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h38min (dezessete horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de

lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

### PARECERES DAS COMISSÕES

#### PARECER Nº 61/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE N° 1.431/2000 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.431/2000 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO.

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2024, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.431/2000 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Barbalha/CE, 4 de Novembro de 2024

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior Presidente da Comissão

> Dorivan Amaro dos Santos Membro

#### Antônio Hamilton Ferreira Lira Membro

#### REQUERIMENTOS

#### Requerimento Nº 470/2024

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR ODAIR JOSÉ DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado oficio ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando reforma no Posto de Saúde do Sítio Lagoa.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando reforma no Posto de Saúde do Sítio Lagoa.

Nestes Termos Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 28

de Outubro de 2024.

#### VICENTE EUGÊNIO PEREIRA Vereador do PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES Autor

## MAPA DAS VOTAÇÕES

#### MAPA DA VOTAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 59/2024

Vereador(a)					_
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTACÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
André Feitosa	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Efigênia Mendes Garcia	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Eufrásio Parente de Sá Barreto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier			X		

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
Isac Dié Romão Batista	X				
João Bosco de Lima	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Odair José de Matos					X
Vicente Eugênio Pereira	X				
	13		01		01
ĺ	1	i		ı	

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDAD SINDICAIS										ΔD	Ð	S												